



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 117, de 22 de dezembro de 2025.

**Autoriza o Poder Executivo
a abrir um Crédito Especial,
no valor de até R\$ 80.000,00,
indica recursos, e dá outras
providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12. 361. 0005. 2039 Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%

3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1292) R\$ 80.000,00

Total Crédito Suplementar R\$

80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12. 365. 0005. 2040 Manutenção FUNDEB – Educação Infantil - 70%

3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1132) R\$ 80.000,00

Total Fonte de Recursos R\$

80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Forquethina, 22 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os valores a serem suplementados tratam-se de ajuste no orçamento da Secretaria da Educação para utilização de recursos do FUNDEB – Complementação da União VAAR no pagamento dos profissionais da educação que atuam no ensino fundamental.

Atualmente o saldo disponível é destinado ao pagamento de educadores infantis não será totalmente utilizado na folha de pagamento da creche, para evitar a devolução estamos remanejando estes recursos criando dotação específica redirecionando parte do saldo para o pagamento do mês de dezembro dos professores que atuam na Escola de Ensino Fundamental João Batista de Mello.

Diante do exposto e com o objetivo da destinação correta dos recursos recebidos, sempre priorizando o uso dos recursos vinculados a determinada finalidade preservando os recursos livres para investimentos, encaminhamos este ajuste, cuja aprovação deve ser do interesse de todos.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS